

## **RESOLUÇÃO Nº 142/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 04 de agosto de 2022, às 14 horas, no auditório da SESA/Enseada, em Vitória - ES.

Considerando a Portaria MS/GM nº 288, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõe as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).

Considerando que a nova Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Espírito Santo, inaugurada no dia 20/05/2021, está situada no município de Serra.

Considerando que a mudança para outro município foi necessária devido à expansão do SAMU 192 em todo o Estado, ampliando assim os serviços da SAMU 192 - CRU. Hoje, o serviço está presente em 78 municípios.

A Unidade do Componente SAMU 192 CRU, será habilitada mediante a demonstração de efetivo funcionamento e se dará pelo encaminhamento de documentação para o SAIPS- Sistema de apoio à implementação de políticas em saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da nova sede da Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Espírito Santo, localizada no município de Serra - ES.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de agosto de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 08/08/2022 07:41:28 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/08/2022 07:41:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-0BS0ZJ>